



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2011**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23087.005215/2011-71**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 152/2011, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

**2. OBJETO**

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de Equipamentos para atender necessidades de vários departamentos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.

**3. DO EDITAL**

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;

### 3.3. Impugnação do Edital:

- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);
- 3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

### 4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 520 de 04 de maio de 2011;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.3. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.4. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

- 5.5. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.6. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.7. Não poderão participar desta licitação:
- 5.7.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.7.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas e;
- 5.7.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 5.8. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.9. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

## 6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 22 / 11 / 2011

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## 7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

- 7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.
- 7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital.
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

## **8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;**
- 8.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, **OBRIGATORIAMENTE, quando for o caso informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

## **9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

- 9.2.** Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3.** O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a)** Atenda a todos os termos deste Edital;
  - b)** Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6.** Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7.** Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE**

- 10.1.** A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2.** A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1.** Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2.** Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3.** Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4.** Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6.** Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1.** Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2.** O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7.** O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 10.7.1.** As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 10.7.2.** As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.

- 10.8.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9.** A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do equipamento ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br);
- 10.10.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.11.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos;
- 10.12. A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 10.12.1. A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.13. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

## **11. DA HABILITAÇÃO**

- 11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal válida. A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, depois de encerrada a sessão pública dos lances. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071;
- 11.1.1.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.2.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.3.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.4.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## **12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**12.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

**12.1.1.** O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

**12.1.2.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

**12.1.3.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

**12.1.4.** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

**12.1.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

**12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

**12.3.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

**12.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

**12.5.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

**13.2.** A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

**14.2.** Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, através dos Correios;



**14.3.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

**14.4.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

**14.5.** A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

**14.6.** É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

## **15. DO EMPENHO**

**15.1.** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

## **16. DA ENTREGA DO OBJETO**

**16.1.** Local e horário para entrega: Almojarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

**16.1.1. Provisoriamente:** Será recebido pelo Almojarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

**16.1.1.1.** Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

**16.1.1.2.** **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

**16.1.1.3.** Não apresente avaria ou adulteração;

**16.1.1.4.** Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

**16.1.1.5.** Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

**16.1.1.5.1.** Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

**16.1.1.6.** Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**16.1.2. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**16.2.** Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

**16.3.** Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

**16.4.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## **17. DAS PENALIDADES**

**17.1.** No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

**17.1.1.** Multa:

**17.1.2.** Advertência;

**17.1.2.1.** Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e

**17.1.2.2.** Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

**17.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

**17.1.4.** Declaração de inidoneidade.

## **18. DA CONTRATAÇÃO**

**18.1.** A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho e Contrato, conforme minuta anexa;

**18.2.** Será confeccionado contrato entre as partes apenas nos produtos que possuam garantia;

**18.3.** Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

## 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 19.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 19.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;
- 19.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 19.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 19.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 19.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 20. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 20.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
  - 20.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
    - 20.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
  - 20.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;
  - 20.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

**20.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

**20.3.1.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**20.3.2.** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

**21.2.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**21.3.** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;

**21.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**21.5.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

**21.6.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);

**21.7.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

**21.8.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

**21.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;

**21.10.** Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;

**21.11.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

**21.12.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 07 de novembro de 2011.

**Vera Lúcia Cunha de Oliveira**  
**Pregoeira – Unifal-MG**  
Matrícula SIAPE 1097190

UNIFAL-MG

**ANEXO I****PREGÃO ELETRÔNICO 152/2011**

<b>id</b>	<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>UN</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
49141	1	APARELHO P/ DETERMINACAO DO PONTO DE FUSAO A SECO. Base em chapa de aço com revestimento epóxi eletrostático; Interruptor de aquecimento direto ou controlado; Controle eletrônico da temperatura com escala de referência entre pontos de 1 à 10;Ocular com lente de aumento, foco regulável e removível para sua limpeza; Bloco de aquecimento em alumínio; Temperatura máxima 300°C; Iluminação horizontal indireta;Acompanha termômetro de vidro de 0°C a 300°C, com certificado rastreado pela RBC, 50 capilares, dispositivo auxiliar de resfriamento e manual de instruções; Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136;	un	10		
28450	2	Balança analítica capacidade 220gr, precisão 0,1mg com capela (calibração manual) com carga máxima de 220g, com sensibilidade e repetividade de 0,1mg, linearidade +/- 0,2 mg, prato de 80mm de diâmetro;mostrador digital de cristal líquido, unidades de medida: g, mg, %, pcs, ct, mom, lb, Oz, Ozt, Tael , dwt, GN, m, b, t, o, d (sólido, líquido), contagem de peças. A balança pode ser calibrada usando um peso externo (que tem que estar incluso); temperatura de operação 0 A 40°C. Coeficiente de sensibilidade à temperatura de +/-2ppm/°C (10 - 30°C). Conectores de entrada / saída RS-232C; conector de entrada / saída de dados para impressora eletrônica. Possui software para medição de gravidade específica. Produto homologado p elo INMETRO, conforme portaria 236/94. Consumo: 7VA aproximadamente.	un	4		
26912	3	Balança analítica com protetor (capela de vidro), com capacidade de 210g e sensibilidade de 0,0001g. Display de Fácil visualização. Com teclas de Comando para Liga/Desliga, Tara Função, Troca e Imprime. Função porcentagem com indicação de 0,01%. Alimentação: Fonte Chaveada automática, de 95 a 240 volts. Prato Redondo de 80 mm com capela de vidro com altura 250 mm. Gabinete metálico com pintura epóxi. Indicador de nível, pés reguláveis p/ nivelamento, baixo consumo de energia. Fonte chaveada para operar c/ redes de 95 à 240 VAC. Tempo de estabilidade ajustável 4,0/6,0 ou 8,0 segundos; equipada com saída de dados; com as seguintes especificações técnicas: Carga máxima 210g; Redibilidade 0,0001g; Move Range 0,001g; Faixa de Tara até carga máxima; Estabilização 6 Seg; Tempo de medida 0,5 a 6 Seg; Calibração	un	6		

		automática externa (em menos de 50 seg.); Ajuste da rede Full; Frequência 50/ 60 Hz; Consumo 16VA; Dimensões prato diâmetro de 75 mm; Dimensões aproximadas 240 x 260 x 30 mm. Com certificação de calibração de acordo com a RBC e peso padrão. Garantia mínima de 12 meses.			
50701	4	BALANCA ANALITICA DIGITAL, CAP. 210G PRECISAO: 0,0001G, CARACTERISTICAS: 1,00 3.329,00 3.329,00 Com calibração automática externa c/peso externo incluso /efetuar a calibração. Capela de proteção, sistema mecânico de proteção a sobrecarga. Com processador DSP (Digital Signal Processor - Processador Digital de Sinais); este componente é até 100 vezes mais rápido que um processador comum e permite que a balança possua uma grande estabilidade e respostas muito rápidas. Teclas únicas para ligar/desligar, tarar, imprimir e calibrar automaticamente. Unidades de pesagem: gramas, quilates, onças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael. Adaptador de vibrações com 3 níveis. Características técnicas: Legibilidade: 0,1 mg (quatro casas decimais); Linearidade: 0,3 mg (quatro casas decimais); Campo de pesagem: 0 - 210,0000 g; Campo de taragem: 0 - 210,0000 g; Tempo de estabilização: 2 segundos; Prato de pesagem: 80 mm (com suporte e anel p/garantir um perfeito funcionamento). Com dois pés frontais ajustáveis; Capacidade total de 210,0000 g; Display tipo LED; Indicador visual da estabilização da leitura, assegurando resultados confiáveis; Compartimento de pesagem com três portas, sendo duas laterais e uma superior; Prato com protetor contra pó com programa interno de estabilização de algarismos; Com saída interface RS232 p/PC ou Impressora. Acompanha Fonte de alimentação externa. 1 Peso p/calibração externa. 1 Manual de instruções em português. Dimensões aprox.: 194 x 325 x 260 mm. Voltagem: 110/220 V, 50/60 Hz.	un	2	
50742	5	Balança de precisão eletrônica digital, capacidade de 5200 x 0,1g, com visor de LCD, funções on, off e tare, 110 e 220 volts.	un	2	
44451	6	Balança digital, portátil, com capacidade de até 180kg, pesa de 100 em 100g,, com visor digital de cristal líquido de fácil visualização.	un	4	
27223	7	Balança eletrônica de precisão, com microprocessador, tara subtrativa, mostrador digital de cristal líquido, indicador de estabilidade de leitura e capacidade já utilizada; unidades de medida: g, kg, gr, dwt, oz, ozt, ct e lb, temperatura de operação de 10°C a 40°C, tensão 110V, frequência 60Hz, saída RS232C, carga 500gramas, sensibilidade de 0,001g, com capela, selo de aferição do IPEM e garantia mínima de 1 ano.	un	2	

44525	8	Balança eletrônica de precisão, com microprocessador, tara subtrativa, mostrador digital de cristal líquido, indicador de estabilidade de leitura e capacidade já utilizada; unidades de medida: g, kg, gr, dwt, oz, ozt, ct e lb, temperatura de operação de 10°C a 40°C, tensão 110V, frequência 60Hz, saída RS232C, carga 500gramas, sensibilidade de 0,001g, com capela, selo de aferição do IPEM e garantia mínima de 1 ano.	un	6		
50782	9	Balança eletrônica de precisão, digital, com selo de aferição pelo IPEM, com capela de proteção removível, carga máxima aproximada de 500g, sensibilidade e reprodutibilidade de 0,001g, campo de tara em toda faixa de pesagem, calibração automática e manual, incluindo peso padrão para efetuar a calibração manual, com certificado de aferição, 110/220 volts.	un	2		
43885	10	Balança para tarar tubos de ensaio. Confeccionada com material inalterável; sistema de sustentação dos apoios dos tubos de ensaio com ganchos de aço sobre prismas de aço temperado; dispositivo de descanso do braço com comando de alavanca; montada sobre caixa de madeira de lei envernizada, com gaveta; peças metálicas cromadas; dimensões aproximadas: pratos, 37mm – colunas, 185mm – caixa 300 x 150 x 85mm.	un	4		
49145	11	Balança portátil de precisão, 3000g (0,1g), com estrutura em plástico injetado de alta resistência a impactos, com painel selado, prato de pesagem em aço inox, display com iluminação, tara automática, para pesagem em grama, onça, onça Troy, Penny weight, Quilate, Grain e Tael. Incluindo pesos para calibração e alimentação com energia elétrica ou com bateria. Saída RS 232 ou USB, dimensões aproximadas 172x230x60mm, composto por 01 unidade principal, 01 capela removível e moldada em acrílico transparente, 01 adaptador de voltagem AC/DC e manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	un	4		
47402	12	Balança portátil eletrônica, cor preta, capacidade 150 kg, capacidade mínima 2 kg, graduação 100g; Visor de cristal líquido (8,0 x 3,5 cm) que facilita a leitura, com alça para fácil manuseio, desligamento automático. Funciona com 1 bateria 3 V CR2032 (inclusa); Garantia de 02 anos; Pesa em kilos e libras; Funcionamento: somente pressione o centro da balança aguarde o "0,0", e suba, seu peso irá aparecer em poucos segundos. Conforme portaria INMETRO 236/94, Dimensões Mínimas: 32 x 29,5 x 4	un	22		
50536	13	BALANÇA SEMI ANALÍTICA - para pesagem de alimentos, calibração automática, teclas de comando para LIGA/DESLIGA, tara, função troca. Painel resistente a respingos e meios agressivos. Capacidade mínima: 420g. Divisão: 0,001. Dimensões mínimas do prato 108x105	un	2		



		mm. Peso aproximado máximo de 3,4 kg.\Voltagem: 110/220V. Acompanhar manual de instruções.			
43862	14	Balança semi-analítica - Aprovada pelo INMETRO com selo verificação inicial IPEM - Com calibração semi- automática, sistema mecânico de proteção à sobrecarga. - Teclas de comando para liga/desliga, tara, função troca e imprime. - Painel resistente a respingos a meios agressivos. - Unidades de pesagem: gramas, quilates, onças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael. - Adaptador de vibrações com 03 níveis. - Legibilidade 0,01 g. - Linearidade 0,01 g, campo de taragem total. - Tempo de estabilização 0,8 a 1,0 segundos, prato de pesagem 110 mm, dimensões 170wx240dx75hmm. - Saída RS232 e gancho hidrostático opcional. - Com display LCD com iluminação de fundo, gabinete metálico com pintura epóxi. - Apresenta funções de contagem, porcentagem, formulação e peso. - Pés niveladores com nível bolha de fácil visualização. - Voltagem automática 90 a 240v, frequência 50/60 hz. - Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação, assistência técnica permanente. - Capacidade: 3.200 gramas. - Prato: dimensões 160x 124 em aço inox 304. - Peso: 2,2 kg - Tempo resposta 0,5 a 1,2 segundos - Repetibilidade 0.01grama - Térmica +/- 5ppm °c temperatura de trabalho de 10 a 40°C - Peso calibração 2000 gramas (f1)(opcional) - Nível bolha - Pés niveladores - Corpo da balança em alumínio injetado.	un	2	
43438	15	Balança semi-analítica capacidade: 3200gr precisao: 0,01gr respostas rápidas para conforto e eficiência do operador; alta estabilidade: o modo "high stability" permite realizar leituras estáveis até mesmo sob condições ambientes desfavoráveis; a função contagem de peças é oferecida como item de série; display analógico: a capacidade remanescente é informada instantaneamente; a conversão entre unidades é realizada num simples toque de tecla; utiliza prato quadrado nas dimensoes de: 160 x 124 mm para facilitar a operação; corpo compacto: utiliza mecanismo eletromagnético de precisão tão compacto quanto o de uma balança portátil; características técnicas: com display lcd com iluminação de fundo; gabinete metálico com pintura epóxi; apresenta funções de contagem, porcentagem, formulação e peso; pés niveladores com nível bolha de fácil visualização; capacidade: 3.200 gramas; prato: dimensões 160 x 124 mm em aço inox 304; dimensões 170 w x 240 d x 75 h mm; peso: 2,2 kg; tempo resposta 0,5 a 1,2 segundos; repetibilidade 0,01 grama; térmica +/- 5ppm °c; temperatura de trabalho de 10 a 40°C; nível bolha; pés niveladores; corpo da balança em alumínio injetado; aprovada pelo inmetro com selo verificação inicial ipem; com calibração automática, sistema mecânico de proteção à sobrecarga; teclas de comando para liga/desliga, tara, função troca e imprime; painel resistente	un	4	

		a respingos a meios agressivos; unidades de pesagem: gramas, quilates, onças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael; adaptador de vibrações com 03 níveis. voltagem automática 90 a 240v, frequência 50/60 hz; garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação, procedência: japão			
26618	16	Balança semi-analítica, de precisão com calibração automática, sistema mecânico de proteção a sobrecarga. Teclas únicas para ligar/desligar, tarar, imprimir e calibrar automaticamente. Unidades de pesagens: gramas, quilates, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael. Adaptador de vibrações com 3 (três) níveis. Características técnicas: legibilidade 0,001g, linearidade 0,001g, campo de taragem to tal, tempo de estabilização de 2 (dois) segundos, com prato de pesagem 110mm, dimensões de 194 x 325 x 165mm. Saída RS232 e gancho hidrostático opcionais, voltagem 110/220V, frequência de 50/60Hz, capacidade de 500,000g, com no mínimo 1 ano de garantia	un	6	
50507	17	BALANÇA SEMI-ANALÍTICA. Especificação: Capacidade: 5.100g; Divisão: 0,01g; Repetitividade: $\pm 0,02g$ ; Linearidade: $\pm 0,02g$ ; Dimensões do prato: Circular 135mm. Faixa de tara: Até a carga máxima. Temperatura de uso: 15 a 35°C; Tempo de estabilização: 0,5 a 4 segundos. Ajuste de rede elétrica: 90 a 240VAC. Saída Serial RS 232C. Garantia de fábrica: 12 meses. Assistência técnica: Através de rede autorizada e credenciada pelo INMETRO em todo o território nacional. Funções: Porcentagem, Contagem de Peças, Formulação, Comparador de Pesos e Carat (Quilate).	un	2	
50612	18	Barômetro digital: Altímetro escala: (-)2296 pés a (+) 29500 pés e ou (-) 700mts a (+)9000 mts (relativos ao nível do mar) menor resolução de 1metro ou 3 pés.(leitura em pés ou em metros).mede também altitude de modo alpinista, zerando-se o aparelho indicará a altitude no final da escalada.também faz medições negativas de altitude(no caso medições de profundidade).1mt aprox=3,28084 pés.barômetro escala:350 a 1100hpa, menor resolução 1hpa(leitura em hpa ou em mmhg).termômetro escala:-5+50gc, menor leitura 1gc(leitura em Celsius ou fahrenheit).bússola escala: 0+360°.display com 16 pontos cardeais, resolução 1o., exatidão +- 3o.relogio e calendário: marcação de ano/dia/hora 24h ou 2h (am/pm). metereologia: marcação de ensolarado/sol fraco/nublado/chuva. display lcd : com led retroiluminado, memoriza a data o tempo todo. alimentação: duas baterias.	un	6	
50732	19	BICICLETA AQUÁTICA que possui um sistema de aumento e diminuição do esforço físico do	un	2	

		usuário através de uma alavanca sem a necessidade de parar de pedalar, usando para isto a resistência da água. O usuário consegue visualizar os diferentes níveis de esforço através de um mostrador que também funciona com água. Pode ser usada como spinning ou bicicleta, e para isto acompanham dois tipos de bancos. Não possui nada eletrônico e por isso não necessita de energia elétrica.			
50719	20	BICICLETA SUBAQUÁTICA: toda em aço inox AISI 304 polido e escovado, que não necessita manutenção periódica e não requer nenhum tipo de fixação, com sistema de carga ajustável, super reforçada, pode ser usada dentro e fora d'água. Suporta carga de peso até 140 kgs; dentro d'água. Para ser usada em piscinas com profundidades entre 0,90cm até 1,60m. Ter regulagens de avanço, retrocesso e altura no selim e no guidon qu permitam posição mais confortável para pessoas com altura até 1,95m. Sistema de rolamento blindado em UHMW (não necessita nenhum tipo de lubrificação ), deve possuir sistema de carga ajustável. Deve possuir rodas para deslocamento. Garantia de 1 ano. Assistência técnica permanente.	un	10	
50663	21	Bússola tipo Brunton's, com corpo metálico (alumínio), faces laterais retas, declinação ajustável, clinometro com variação de mais ou menos 90º, em divisões de 10º, escala de direção 1 em 1, nível de bolha para bússola, nível de bolha clinometro, mira para as visadas, espelho com linha de visada, bolsa de couro. Garantia mínima de 12 meses.	un	6	
50729	22	CAMA ELÁSTICA SUBAQUÁTICA: Em inox com diâmetro de 0,92 cm, altura de 0,23 cm, molas de aço inox e garantia de 1 ano.	un	10	
44533	23	Câmera digital de alta resolução (Resolução: 1388(H) x 1040(V) = 1.4 MegaPixel). Tamanho de pixel: 6.45 µm x 6.45 µm (micrometros) Tamanho do chip: 8.9 mm x 6.7 mm equivalente 2/3 Dynamic Range > 66.8 Db. Refrigeração: Um estágio de refrigeração peltier Inteface: FireWire / IEEE1394 com cabo incluído Interface Ótica: C-Mount. Câmera digital com sensibilidade para todas as técnicas de microscopia.	un	2	
50736	24	CÂMERA DIGITAL ON LINE COM RESOLUÇÃO DE 3.3Mb COMPOSTO DE: 0,600 1 PC Câmera Digital Microscópica AxioCam ICc3 Rev.3 426551-9902-000 incl driver. AxioVision, cabo interface FireWire / IEEE1394. Número de Pixels: 2080 (H) x 1540 (V) = 3.3. Tamanho de Pixel: 3.45 µm x 3.45 µm; Tamanho do Chip: 8.1 x 6.6 mm equivalente a 1/1.8; Quadros / Segundo (dependendo de configuração de hardware e software): H x V Quadros / Segundo@1ms. 2080 x 1540 6 qd/seg; 344 x 254 39 qd/seg; Leitura Sensor Sub-Regiões (ROI): Ajustável; Digitalização	un	2	

		12 Bit / Pixel resp. 8 Bit / Pixel; Tempo de Integração: 1 ms para aprox. 4 s; Interface: interface IEEE1394 (FireWire); Interface Óptica: C-Mount; Condições Ambientais: +5° ... +45° Celsius; 0,203 1 PC Adaptador de vídeo 44 C 2/3 1,0x 452995-0000.			
27123	25	Câmera digital para captura e análise de imagem, com 3.1 mega pixel de resolução, CCD 1/2" pixel efetivos de 1.600 X 1.200, progressiva Scan Capture 15 quadros por segundo, iluminação mínima 1 lux, balanço de branco automático, com trole de tempo manual/automático, comunicação via USB2.0, incluindo Software Digo Plus 4.0 para captura, análise de imagem, medição de imagem e adaptador Universal (adaptador para acoplar em qualquer microscópio). Garantia mínima de 12 meses.	un	6	
50694	26	Clinômetro: Dimensões aprox: 20 x 63 x 44 mm. Peso aprox: 50g (incluindo bateria). Bateria: 1 AA. Altura: 999m. Distância: 0-999m. Resolução: 0.1m 100m. Ângulo: -55o / +85o. Precisão do ângulo: +-0,2o.	un	2	
43259	27	Conduvímetero de Bancada. Digital microprocessado. Medir condutividade em águas ( S/cm); Mede STD ( Sólidos Totais Dissolvidos) com fator programável; Mede condutividade em álcool ( S/m); Sensor de temperatura individual fabricado em aço inox, podendo -se usar o equipamento como termômetro; Compensação de temperatura automática em todas as escalas; Gabinete em ABS; Suporte individual para célula e sensor de temperatura; Calibração automática. Características Técnicas: Condutividade em águas: 0 a 200.000 uS/cm ( 200 mS/cm ) com seleção automática de 4 escalas / exatidão de 2% fundo de escala / incerteza +- 1%; Condutividade em Álcool: 0 a 20.000 uS/m com seleção automática de 4 escalas / exatidão de 2% fundo de escala / incerteza +- 1%; Temperatura: 0 a 100°C / resolução 0,1°C / exatidão +- 0,3°C / incerteza +- 0,2°C; Alimentação: 110 / 220 Volts ( Bivolt ); Saída RS 232C, informando as leituras de condutividade e temperatura. Acessórios que devem acompanhar: 01 célula de vidro para condutividade em soluções aquosas K= 1, sensor de temperatura em aço inox, solução padrão de calibração 146,9 uS/cm, suporte para célula e sensor de temperatura e manual de instruções.	un	4	
19349	28	Cronômetro de adição com 3 pinos de comando Start-Stop- Reset, montado em caixa plástica ABS, resistente a choque, sistema de âncora de 1 rubi, grau de precisão 0,0-0,075%, escala de 0-60 segundos, divisão 1/5 segundos, acumulação de 60 minutos, com cordão para pendurar no pescoço.	un	16	

50615	29	Desumidificador de Ar: Alimentação (V): 110V ou 220V; Capacidade para ambientes de até: 220m <sup>3</sup> ; Capacidade do Compressor: 1/4Hp; Potência Desumidificador (W): 280/300W; Corrente (A): 2,2A/1,13A; Desumidificação (L/dia): 12L/D 28º 60%RH; Dimensões (mm): 515x270x350mm; Elemento Resfriamento: Compressor; Gás Refrigerante Compressor: R134A; Peso (Kg): 11Kg. Pressão Máx. Descarga: 2,0Mpa; Pressão Máx. Sucção: 1,0 Mpa; Reservatório Desumidificador (L): 3,5L; Temperatura de trabalho (°C): 5°C a 35°C; Filtro: PVC; Garantia: 1 Ano; Ruído (db): 53db; Volume de Ar Hora: 83 M3/H.	un	2		
47797	30	ESPECTROFOTÔMETRO Especificações Técnicas: Faixa espectral: 325 a 1100 nm; Largura de banda: 8 nm; Display 16 caracteres, 2 linhas LCD; Teclado tipo membrana, 15 teclas; Função Go to; Ajuste automático de 100,0% T ou, 000 Abs; Programável: - Regressão linear simples; - Armazenar 180 curvas; Compartimento de amostra: - Permitir percurso ótico de 0,1 a 100 mm; - Carrinho manual, 3 posições; Interface RS 232C Porta paralela Centronics; Alimentação: computação automática de voltagem, com fonte chaveada 117 e/ou 220 V (± 10%). Membrana do painel, manual de instalação e Uso em português; Outras Especificações: Painel e tampa do compartimento de amostras em aço inox; Banco ótico em alumínio fundido; Monocromador: com rede de difração 1200 linhas / mm; Filtros óticos para seleção da segunda ordem; 5 filtros com troca automática; Resistente a fungos; Comprimento de onda: - Resolução 1 nm; - Exatidão melhor ou igual a 2 nm; Lâmpada de tungstênio-halogênio; Faixa fotométrica: - Transmitância: 0 a 200.0%T; - Absorbância: -0.1 a 2.5 Abs; - Concentração: 0 a 9999; Exatidão fotométrica: 0.003 Abs. de 0.0 a 0.3 Abs; Ruído fotométrico: 0.001 Abs em 0 Abs; Potência: 90 VA; Dimensões: 330 mm (largura) X 320 mm (comprimento) X 180 mm (altura); Peso líquido: =	un	4		
43908	31	Espectrofotômetro UV-VIS com varredura e varredura controlado por pc. Duplo-feixe, sendo um de referência. Faixa espectral: 190 a 1100 nm;.Controlado por PC. Detectores: 2 fotodiodos de silício, com alta sensibilidade de UV. Largura de banda: < 1,8 nm. Lâmpadas de deutério e tungstênio. Faixa fotométrica: Transmitância 0 a 200 %; Absorbância: -0,5 a 3,0 Abs; Concentração: 0 a 9999. Exatidão do comprimento de onda: +/- 0,5 nm. Repetibilidade do comprimento de onda: +/-0,2 nm. Resolução do comprimento de onda: 1 nm. * Precisão Fotométrica: +/- 0,001 em 1 Abs e 546,0 nm. Repetibilidade Fotométrica: +/- 0,001 Abs (0 ~ 0,5 Abs), +/- 0,002 Abs (0,5 ~ 1 Abs), +/- 0,15%T. Luz espúria:	un	2		
50722	32	ESTEIRA AQUÁTICA ELÉTRICA com sistema de colocação e retirada da água com um simples apertar de botão (FLEXIBLE SYSTEM). Painel de controle com programa que personaliza os	un	2		

		percursos do usuário em 64 intervalos diferentes (PERSONAL PROGRAM), sistema inteligente wireless que possibilita o controle de batimentos cardíacos durante os exercícios (HEART RATE SYSTEM), comanda a velocidade (de 0 a 10 Km/h) e inclinação (13% com intervalos de 1%). A energia requerida é de 220 V trifásica.			
50720	33	ESTEIRA AQUÁTICA MECÂNICA: Para atividades físicas e exercícios aquáticos. Toda em aço inox AISI 304 escovado e polido Chassi todo estruturado e reforçado com tubos inox AISI 304 de 80 x 40 mm. Para ser usada em piscinas com profundidades entre 0,90cm até 1,60m. Fácil de usar e retirar da piscina, que não requer nenhum tipo de fixação e lubrificação. Possuir sistema de rolamento com roletes de aço inox blindados. Deck de PAD 120mm com lona (pista) duplo-reforçado. Suporta peso dentro d'água de 120 kgs. Peso aprox. 30 kgs. Medidas: Altura 1,14 m Larg. 0,57cm Comp.:1,38m Garantia de 1 ano. Assistência técnica permanente.	un	10	
50721	34	ESTEIRA ELETRÔNICA com display multifuncional em LCD. Com design moderno, atributos de segurança, conforto e de monitoramento de exercícios. Silenciosa, possui amortecedor de impacto, porta squeeze chassi em aço com pintura eletrostática a pó com acabamento em borracha e carenagem rotomoldada em polietileno. Informa velocidade, distância, cronômetro, monitoração cardíaca, calorias e permite peso máximo de utilização de 150 kg. Possui chave de segurança e botão de emergência próximo ao painel. Aceleração eletrônica por tecla, permite velocidade máxima de 25 km/h, potência de 03HP CA, alimentação em 110 Volts, inclinação eletrônica podendo operar de - 5% a 15% ou 0% a 20%, área útil da manta (C X L) de 149 X 50 cm, dimensões aproximadas (C X L X A) de 203 X 91 X 145 cm e peso aproximado do produto de 175 Kg.	un	4	
50647	35	Estroboscópio digital. Sistema indicador por meio do qual um objeto em rotação pode ser mostrado aparentemente estacionário, iluminando-o com uma luz em uma certa frequência. Projetor de luz com velocidade e intensidade reguláveis que produzem flashes rápidos e muito potentes de luz branca nas boates. Especificações técnicas: Display: LCD, cristal líquido de 4 dígitos; Escala: 50 a 40000FPM; Precisão: ±0,05%; Tipo de lâmpada: Xenon; Temperatura de funcionamento: 0 a 40°C; Umidade de funcionamento:	un	12	
43448	36	Fotômetro de Chama para a determinação com indicação direta simultânea de Sódio (Na) e de Potássio (K). (Opcional Lítio e Potássio) -Corpo com acabamento em epóxi; -Leitura direta em termos de concentração; -Indicação no display de cristal líquido gráfico; -Parâmetro selecionável por software, através de tecla soft key; -Corte automático do gás no caso da falta de energia; -	un	2	

		Todas as seqüências são exibidas no display, em português; -Sinal audível para cada função, tecla tipo membrana; -Faixa de medição em análises clínicas: para "K" de 0 a 9,9 mmol/L "Na" de 0 a 199 mmol/L, para outras aplicações "K" entre 0 e 100ppm, "Na" de 0 a 100 ppm (seleção feita através do teclado); -Reprodutibilidade de $\pm 2\%$ , fundo de escala; -Compacto sistema de atomização da amostra; -Filtros interno para cada elemento, sistema de secagem do ar; -Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, 2 fases e um terra; -Acompanha compressor, e manual de instruções. Alimentação: 220 volts.			
50648	37	Giroscópio de roda de bicicleta. Roda de raios com calota carregada de pesos para a demonstração da permanência do impulso de rotação. Manuseio facilitado pelo pequeno diâmetro da roda e pela possibilidade de fácil suspensão.	un	2	
43918	38	Máquina de fabricação de gelo em escamas, automática, de produção contínua, com capacidade mínima de produção de 40Kg/dia e reservatório para 15litros, com filtragem da água de entrada. Construída com estrutura externa em aço inoxidável com partes em plástico de alta resistência. Dimensões aproximadas (largura X profundidade X Altura):48 cm X 48cm X72 cm.	un	2	
50631	39	Módulo de eletrônica digital básica. O módulo didático para eletrônica digital deverá trazer em sua placa base recursos que permita ao aluno realizar diversas experiências em eletrônica digital, como chaves geradoras de níveis lógicos, geradores de sinais, LEDs e displays. O equipamento deve contemplar ainda protoboards que permita a montagem das diversas experiências e a ligação dessas aos circuitos da placa base. Juntamente com o módulo deverá acompanhar um conjunto de componentes para o desenvolvimento de todas as experiências propostas. O módulo deverá possuir no mínimo as seguintes características técnicas: Estrutura e Fonte de Alimentação: Bastidor deverá ser em forma horizontal, sendo robusto e resistente a quedas, além disso, deverá ser em aço carbono SAE 1010 com pintura eletrostática microtexturizada preta, sendo provido de fontes, pés de borracha e acessórios. O bastidor deverá ter aproximadamente as seguintes dimensões: 370 x 320 x 80 mm (largura x profundidade x altura), sendo importantes devido ao espaço do laboratório. A alimentação do bastidor deverá ser 110/220V (seleção automática), 50/60 Hz e a conexão deverá prever o aterramento através de tomada tripolar 2p+ terra; A carcaça e terra dos circuitos deverão ser conectados ao aterramento, para maior proteção. Fonte de alimentação as saídas deverão ser independentes e possuir as seguintes tensões: +12V / 1A; -12V / 1A; Ajustável de 0 a 12V / 0,5A; +5V / 3A; Além disso as saídas deverão ser protegidas contra curto e sobre corrente.	un	20	

		<p>Placa Base: com no mínimo os seguintes dispositivos: Matriz de contato tipo “protoboard” com no mínimo 2200 pontos já embutido no kit e fixado por parafusos, permitindo a troca sem danos ao kit; Dezesesseis leds indicadores de estados lógicos compatíveis com a tecnologia TTL; Gerador de nível de tensão TTL e CMOS ajustável de 0~12V; Dez chaves liga/desliga retentivas NA para simulação de estados lógicos com LED indicador, compatíveis com os CI’s TTL; Uma chave de reset; Quatro displays de 7 segmentos; Quatro potenciômetros de uso geral sendo lineares e de 10kohm; Quatro chaves pulsativas sendo duas tipo baixo ativas e duas tipo alto ativas; Dois relés com contatos C, NA e NF; Detector de níveis lógicos, com ponta de prova, para níveis L, H, Aberto, Pulsante e Falso; Gerador de onda quadrada padrão TTL com no mínimo as seguintes frequências (0,1; 0,5; 10; 100; 1K; 10K; 100K; 1MHz). Material Didático: O material didático deverá apresentar um apanhado teórico do universo da eletrônica digital abrangendo os seguintes temas: Introdução à eletrônica digital; Sistemas de numeração e conversões; Álgebra de Boole; Família de circuitos lógicos digitais; Circuitos lógicos combinatórios; Circuitos Aritméticos; Circuitos Sequenciais – Flip-flop’s; Contadores; Registradores de deslocamento; Conversores Analógico/Digital e Digital/Analógico; Buffer’s, latch’s e barramentos; Memórias, Multiplexadores e codificadores. Os exemplos propostos devem permitir ao aluno explorar as diversas características da eletrônica digital e deverá abranger no mínimo 16 experiências contendo também o caderno de respostas para o professor. O material didático deverá vir impresso e/ou em mídia eletrônica. Todos os cabos necessários para o funcionamento do produto e para a realização das experiências deverão estar inclusos e também deverá contemplar uma caixinha com todos os componentes necessários para a realização da prática proposta no caderno de experiências.</p>			
50646	40	<p>Multímetro Analógico: Instrumento analógico portátil com sistema de suspensão do galvanômetro tipo mancal e sensibilidade de 20k ohms/V, que realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC, resistência e decibéis, além de testes de ganho e fuga de corrente para transistores, baterias e continuidade. Características Técnicas: Mostrador: Analógico; Suspensão do Galvanômetro: Tipo Mancal; Temperatura de Operação: 0°C a 40°C, RH &lt; 80%; Ambiente de Armazenamento: -10°C a 60°C, RH &lt; 75%; Alimentação: 2 baterias 1.5V (AA); Dimensões: 150(A) x 100(L) x 38(P)mm; Peso: Aproximadamente 300 gramas; Tensão DC: Faixas: 0.1V, 0.5V, 2.5V, 10V, 50V, 250V, 1000V ; Precisão: 0.1V ± 5% fs; 0.5V ~ 1000V ± 3% fs; Sensibilidade: 20kΩ / V; Tensão AC: Faixas: 10V, 50V, 250V, 1000V; Precisão: ± 4% fs; Sensibilidade: 9kΩ / V ; Corrente DC: Faixas: 50μA, 2.5mA, 25mA, 250mA, 10A; Precisão: ± 3%</p>	un	20	



		fs; Queda de Tensão: 0.1V para a faixa 50µA; 0.18V para as faixas 2.5mA ~ 250mA; Não especificado para a faixa 10A ; Resistência:Faixas: x1, x10, x100, x1k, x100k; Precisão: x100k ± 5% arco de escala; Outras ± 3% arco de escala; Leitura Mínima: 0.2Ω, 2Ω, 20Ω, 200Ω, 20kΩ; Leitura de Meio de Escala: 20W, 200W, 2kΩ, 20kΩ, 2MΩ; Leitura Máxima: 2kΩ, 20kΩ, 200kΩ, 2MΩ, 20MΩ, 200MΩ; Tensão de Teste: 3.0V (típico); Decibel (dB):Faixa: -10 ~ 62dB (para todas as faixas ACV); Precisão: ±4% fs; Sensibilidade: 9kΩ/V; Teste de Bateria (BATT):Faixa: 1.5V, 9V ; Condição de Teste: 1.5V (carga 10Ω), 9V (carga 900Ω); Teste de Continuidade: Faixa: Buzina; Limiar: Aproximadamente 100Ω; Tensão de Teste: 3.0V DC (típico); Transistor (I <sub>ceo</sub> ); Faixas: 0 ~ 150mA (faixa x1); 0 ~ 15mA (faixa x10); 0 ~ 1.5mA (faixa x100); 0 ~ 150µA (faixa x1k); 0 ~ 1.5µA (faixa x100k); Transistor (hFE):Faixa: 0 ~ 1000; Tipo PNP / NPN; Teste de Diodo: Faixas: x1, x10, x100, x1k, x100k; Idem a faixa do Transistor (I <sub>ceo</sub> ); Tensão de Circuito Aberto: 3.0V DC (típico); Inclusos na embalagem:Par de Pontas de Prova; Baterias de 1.5 volts; Manual em Português com Assistência Técnica no Brasil.			
43450	41	Multímetro Digital. Características: Tensão DC: 1.000V; Tensão AC: 700V; Corrente DC: 20A; Corrente AC: 20A; Resistência: 200MOHM; Frequência: 200KHZ; Capacitância: 20uF; Temperatura: 1.000°C; Teste de Diodos; HFE: 0 a 1.000X; BEEP de continuidade; Data Hold e Auto Power Off; Display LCD: 3 ½ DíG.	un	20	
48430	42	Paquímetro digital fabricados em aço inoxidável - Zero em qualquer ponto - Conversão milímetro / polegada - Botão liga / desliga - Sistema de medição quadrimensional - Parafuso de fixação da medida - Resolução 0,01mm/0.0005".	un	2	
50710	43	PHmetro de bancada, para medidas de pH, mV e temperatura, com as seguintes especificações técnicas: - Largo Display de cristal líquido (LCD) com 25 mm, o que permite clara visualização do status do instrumento - Controles para calibração de tampão e slope - Compensação de temperatura para leituras de pH - Indicação de bateria baixa no display do equipamento - Check eletrônico da máquina através de plug BNC - Operação por bateria de 9V ou através de power supply opcional de 9V a.c - Faixa de pH: -2.00 a 16.00 pH - Resolução de pH: 0,01pH; - Acuracidade para pH: +/- 0,02pH - Faixa em mV (absoluta e relativa): 0 a +/- 1999mV - Resolução para mV: 1mV - Exatidão para medida em mV: +/-1mV Impedância: > 1012 ohms - Compensação automática de Temperatura: 100°C - Compensação manual de temperatura: -10 a 105°C - Calibração: Manual - Saída: Analógica - Operação: Bateria de 9V MN 1604 ou equivalente ou opção de power supply (não incluída) - Tamanho: 250 x 210 x 55 ( L x W x D )	un	2	

		mm - Peso Líquido: 850 g - Inclue: medidor , eletrodo combinado com corpo em epóxi ref.:924 001(GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DO ELETRODO: 06 MESES), plug tipo BNC ref.: 009146; suporte para eletrodo, probe para compensação automática da temperatura (ATC) ref.: 027 500, sachets para tampões pH: 4, 7 e 10; bateria PP3, e manual de instruções condensado e manual de operação			
43226	44	pHmetro de bancada. Microprocessado. Medição pH, mV e temperatura.- Trabalha com todos os tipos de eletrodo, inclusive de álcool; Calibração automática das soluções buffers 6,86; 7,00; 7,01 / 4,00; 9,00 e 10,00; Faixas de trabalho pH: 0,00 a 14,00; Faixas de trabalho mV: - 1999 a + 1999 mV; Faixas de trabalho °C: 0 a 100°C; Resolução: 0,1 / 0,01 e 0,001 pH; Sensor de temperatura individual em aço inox, podendo-se usar o equipamento como termômetro de 0 a 100°C, com resolução de 0,1°C; Display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impede erros de utilização; Mostra simultaneamente o pH e temperatura da solução; Compensação automática ou manual; Gabinete em plástico ABS, livre de corrosão; Saída para computador tipo RS 232C, informando a leitura de pH, mV e temperatura; Alimentação: 110 / 220 VAC ( Bivolt ); (Acompanha o equipamento: 01 eletrodo de vidro universal com referência interna KCl 3M + AgCl para medição de pH em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, soluções tampão frasco com 500 ml ph 7,00 e 4,00, suporte individual para eletrodo e sensor de temperatura e manual de Instruções). Procedência Nacional.	un	12	
50658	45	Phmetro: Estrutura em material plástico reforçado, display de cristal líquido, compensação automática de temperatura, faixa de medição: 0.0 a 14.0 pH, resolução: 0.1 pH, precisão: ± 0.1 pH, dimensões aproximadas: 173 x 41 x 22mm. Garantia mínima de 12 meses.	un	2	
50738	46	Seladora com acionamento a pedal; Com temporizador para regulagem do tempo de solda; Dotada de bandeja de apoio regulável; Selagem instantânea (não necessita pré-aquecimento); Utilizada para selar sacos de PE, PP, LAMINADOS, TNT; Pintura epóxi branca; Voltagem 110 ou 220v com seletor de voltagem; Usa fita chata de níquel cromo 3mm de largura; Potência mínima 240 wats Dimensões Aproximadas 680mm x 450 mm x 1030 mm Garantia minima de 12 meses	un	4	
47527	47	Software para aquisição e edição de imagens (medições interativas) com os seguintes requisitos: Aquisição e gerenciamento de imagens em Windows XP e Windows Vista 32; Aquisição de imagens P&B, coloridas e de alta resolução, compatível com diversos modelos de	un	2	

		câmeras; Imagens em preto e branco w/ 8 bits, 10 bits, 12 bits, 14 bits e 16 bits; Imagens coloridas w/ 3x8 bits, 3x12 bits, 3x14 bits, 3x16 bits; Importação de imagens nos formatos: lsm, bmp, tif, jpg, j2k, jp2, gif, tga, png, cal, mac, msp, ras, pct, eps, wmf, psd, img, cmp; Exportação de imagens nos formatos: bmp, jpg, j2k, tif, tga, png, psd, img, cmp; Melhoramento de imagens (brilho, contraste, gamma, suave/aguçada, redução de ruído, exclusão de fundo, correção de sombra, balanço de branco); Anotações: texto, setas, caixas, círculos e barras de escala; Medidas interativas de distância, área, perímetro, ângulos, círculos, contagem e marcação de eventos; Cursor magnético para detectar bordas ao realizar medidas interativas; Gerenciamento de imagens, podendo salvar os parâmetros do microscópio; Navegador para manipulação de imagens e Manual em CD incluso.			
50696	48	Teodolito Com precisão angular de 02" (dois segundos) e leitura angular 01" (Um segundo), completo com bateria e carregador de bateria, protetor solar, estojo de proteção e transporte e equipado com 02 (dois) painéis eletrônicos em cristal líquido com as seguintes funções: 1 - leitura angular no sentido horário e anti-horário; 2 - percentagem de rampa; 3 - zeragem automática; 4 - iluminação interna/externa + dispositivo liga/desliga; 5 - Funções de Distanciômetro.	un	2	
50697	49	Trena de roda com uma roda, com medidas de 0 a 9.999,9m, circunferência da roda de 24 cm, cabo telescópico ajustável (retraído 0,90 cm, estendido 1,30 m), peso 3,52 kg. Cabo telescópio ajustável; cotador de 5 dígitos até 10.000 metros	un	2	
50635	50	TURBIDIMETRO PORTATIL MICROPROCESSADO: • Aparelho digital de fácil operação, portátil que pode funcionar no campo ou no laboratório; • A fácil rotina de calibração efetuada pelo usuário utilizando os padrões que acompanham o aparelho, e a praticidade, asseguram máxima reprodutibilidade dos resultados analíticos; • Permite a gravação e a visualização dos resultados de até 50 análises (NTU/EBC) ou a transferência direta dos resultados através da saída RS232, para computador ou impressora; • Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, em cada parâmetros independente, poderá fazê-lo em apenas um ou nos dois parâmetros; • Display de LCD com 2 linhas 16 caracteres, com luz de fundo, para leituras em ambientes pouco iluminados; • Fonte de radiação: LED IR 880nm de acordo com ISO 7027; •Detector tipo Focélula de silício: •Precisão ± 2% até 100 NTU e 3% de 100 a 1000 NTU; • Resolução de 0,01 NTU; • Desligamento automático após algum tempo sem utilização; • Leituras em Unidade Nefelométrica de Turbidez (NTU) e Unidade Formazina de Turbidez (FTU), a unidade de medida	un	2	

da água é a NTU; • Faixas de leituras: o 0,01 NTU até 9,99 NTU; 0,1 NTU de 10,0 a 99,9 NTU; 1 NTU de 100 a 1000 NTU, Seleção Automática de Escala; o 0,01 EBC até 9,99 EBC; 0,1 EBC de 10,0 a 99,9 EBC; 1 EBC de 100 a 250 EBC, (European Brewery Convention Convenção Européia de Cervejarias), Seleção Automática de Escala; • Alimentado com bateria de 9 Volts ou fonte de alimentação chaveada de 90 a 240 Volts; • Acompanha 01 maleta para transporte e uso do aparelho, 3 cubetas calibradas, 4 padrões secundários de 0,10; 10,0; 100 e 1000 NTU, padrão de Formazina 4000 NTU, instruções de uso, bateria de 9 Volts e adaptador chaveado para 90 a 240 Volts. Modelo Q279P Volts 9V ou 90~240V Peso (g) 295 Dimensões Externas (C X L X A) cm 20 x 9 x 5.			
--	--	--	--

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.
- **GRUPOS:**
  - GRUPO 1 – Itens: 23 e 47

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO 138/ 2011**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... e-mail: .....

FONE:..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo nº:** 23087.005215/2011-71

**Setor Requisitante:** Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Odontologia, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Ciências da Natureza, Instituto de Ciências Exatas, Pró-Reitoria de Extensão, Faculdade de Nutrição.

**Responsável:** Prof. Mânio de Carvalho Tiburcio, Prof. Adir Araújo, Ronaldo Luiz Mincato, Profa. Maria Betânia Tinti de Andrade, Profa. Lira Celeste Alves, Profa. Magali Benjamin de Araújo, Cristina Garcia Lopes

### **1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Os departamentos requisitantes necessitam da aquisição de materiais permanentes e equipamentos para suprir suas necessidades dando continuidade às atividades acadêmicas e por não estarem supridos no Almoxarifado Central da UNIFAL-MG.

### **2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA**

Aquisição de materiais permanentes e equipamentos, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 887.964,76 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**.

### **3. ESPECIFICAÇÕES**

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### **4. ENTREGA DO OBJETO**

**4.1.** Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

**4.1.1.** Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

**4.2.** O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

### **5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**5.1.** A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

**5.2.** A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

### **6. PAGAMENTO**

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.  
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2011**

**PROCESSO N° 23087.005215/2011-71**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2011**

AOS \_\_\_\_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 2011, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI N° 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2011, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS PERMANENTES, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO N° 3.931 DE 19/12/2001:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação n° 152/2011 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA**

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria n° 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Fornecimento futuro de materiais permanentes, para vários departamentos da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG**

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação;
- acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme item 16.3, contadas do recebimento do Empenho;
- fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;

g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) caso haja necessidade, assente ao que preceitua o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aceitar o acréscimo de até 25% nos quantitativos que se fizerem necessários, sempre nas mesmas condições registradas. As supressões não estão adstritas ao limite citado;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

l) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

m) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e

n) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização, em conformidade com o prescrito no item 19 do Edital de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO**

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

c) o local de entrega do material será no Almojarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 3299-1116;

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;

b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES**

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

**Marca:**

**Fabricante:**

**Subcláusula Primeira**

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

**Subcláusula Segunda**

A Administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento particular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito.

**Subcláusula única**

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material (Chefe do Almoxarifado).

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**

O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ARP;
- b) não formalizar contrato decorrente desta ARP ou não atender ao pedido de material no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta presente ARP;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- f) em face de razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Universidade Federal de Alfenas.

**Subcláusula Primeira**

A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I desta Cláusula, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, para que o mesmo seja juntado aos autos que deram origem à presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

##### **Subcláusula Primeira**

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

##### **Subcláusula Segunda**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

##### **Subcláusula Terceira**

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

##### **Subcláusula Quarta**

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

##### **Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

##### **Subcláusula Segunda - Das penalidades**

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

##### **Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **Subcláusula Quarta - Das multas**

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas**

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

#### **Subcláusula Sexta - Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

#### **Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades**

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **Subcláusula Oitava**

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO**

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **Subcláusula Segunda**

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

**Subcláusula Terceira**

- Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:
- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
  - c) indenizações e multas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS**

- Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:
- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
  - b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**VERA LÚCIA DE CARVALHO ROSA**  
Pró-Reitora de Administração e Finanças  
Representante legal  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Empresa  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF: